



Prefeitura Municipal de Ipiguá - SP

LEI N.º 004/97
De 12 de Fevereiro de 1997.

Altera o Anexo n.º I da Lei
nº 002 de 8 de Janeiro de 1997

Getulio José de Souza, Prefeito do Município de Ipiguá, usando das atribuições que me são conferidas pôr Lei:
Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos do Diretor Educacional constante do Anexo I da Lei Complementar n.º 001 de 7 de Janeiro de 1997 conforme segue:

ANEXO I

Situação Atual	Vencimento Fixo
Diretor Educacional	R\$ 600,00

Situação Nova	Vencimento Fixo
Diretor Educacional	R\$ 850,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Getulio José de Souza
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume,
Ipiguá, 12 de Fevereiro de 1997